

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



**ATA 02 DO EDITAL 01/2023 – JULGAMENTO DO RECURSO**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta, situada na Rua Celso Tozzo, nº 27, Bairro Centro, CEP 89819-000, reuniram-se os servidores, membros da comissão Laura Muniz da Silva, matrícula nº 13733/5, Sonia Cristina Della Torres Brincini, matrícula nº 854/1, Lunes Luiz Ferraz, matrícula nº 13734/1, Emerson Verdi, matrícula nº 13762/2 e Jean Carlos Morowski, matrícula nº 13843/1, instaurados pelo Decreto 525/2023, de 26 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Clodoaldo Briancini, publicados no Diário Oficial dos Municípios, publicação nº 5175955 de setembro de 2023.

**Da análise do Recurso:**

Com relação ao item “a” do recurso, verifica-se que o candidato não apresentou o documento denominado “*Declaração de representação de grupo ou coletivo*”, mesmo declarando na sua ficha de inscrição que representava as seguintes pessoas: “*Fabiane Kehl e Josiane Maria Mai*”.

Dito isto, em razão da falta do documento correspondente, não procede o inconformismo do Recorrente no particular.

**VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?**

(x) Sim ( ) Não

**CASO TENHA RESPONDIDO "SIM":**

Nome do coletivo: Sem Nome

Ano de Criação: 2022

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? 3 pessoas

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Nome completo	CPF
Mauro de Oliveira	826552861-20
Fabiane kehl	026.554.319-36

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023  
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



Josiane Maria Mai	079.308.089-47
-------------------	----------------

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DE CORDILHEIRA ALTA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Com relação ao item “b” do recurso, que trata da não apresentação do documento RG, verifica-se que este documento era obrigatório nos termos do Edital, e não foi apresentado a tempo e modo, uma vez que, conforme consta, o RG foi encaminhado somente com as razões recursais, portanto, de forma intempestiva.

Ainda, em relação ao item “c” do recurso, a respeito do *portfólio*, nada tem a comissão a sinalar, eis que o referido foi considerado, conforme igualmente consta na Ata 01 do edital.

Finalmente, quanto ao questionamento feito, sobre possível falta de assinatura de documento de declaração de residência da candidata Evelin Ogliari, o mesmo não procede.

Demais não é salientar que a mesma supriu o item apresentando um comprovante de endereço, conforme determina o anexo V do Edital (declaração assinada ou comprovante de endereço), nos termos abaixo:

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Cordilheira Alta/SC 10 de Novembro de 2023

(Assinatura do do proprietário do imóvel/titular da fatura ou comprovante)

Frisamos que o Edital faz lei entre as partes, sendo as exigências de direitos e deveres para ambos os participantes, de forma recíproca.

Assim, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata, e assinada pelos membros da Comissão Processante. O resultado constante da presente Ata será encaminhado para homologação, conforme item 14.1 do Edital.

Cordilheira Alta, 23 de novembro de 2023.

Laura Muniz da Silva  
Matrícula nº 13733/5

Sonia Cristina Della Torres Brincini  
Matrícula nº 854/1

Iunes Luiz Ferraz  
Matrícula nº 13734/1

Emerson Verdi  
Matrícula nº 13762/2

Jean Carlos Morowski  
Matrícula nº 13843/1